



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
NÚCLEO DE MEDICINA TROPICAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOENÇAS TROPICAIS  
Av. Generalíssimo Deodoro, 92, Umarizal - CEP 66055-240 - Belém (PA) - Fones:  
(91) 3201-0956**

**EDITAL Nº 004/2022**

**Retificado em 16 de dezembro de 2022**

**Processo de seleção ao Curso de Mestrado em Doenças Tropicais**

**I - PREÂMBULO**

1.1. A Universidade Federal do Pará, por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Doenças Tropicais (PPGDT), do Núcleo de Medicina Tropical (NMT), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas, no Curso de Mestrado em Doenças Tropicais, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº3.870 de 01 julho de 2009, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPA.

1.2. As áreas de concentração do curso são duas: Clínica das Doenças Tropicais, para profissionais graduados em Medicina e, Patologia das Doenças Tropicais, destinada a graduados das demais áreas do conhecimento.

1.3. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Doenças Tropicais, em reunião realizada em 05/12/2022.

1.4. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://ppgdt.prosp.ufpa.br/index.php/br/>.

**II - OBJETIVOS DO CURSO**

a) Objetivo Geral: Capacitar profissionais de saúde em conhecimento, métodos, técnicas específicas e práticas em Doenças Tropicais.

b) Objetivos Específicos:

- Formar docentes capazes de atender à expansão quantitativa e qualitativa do alunado do ensino superior;
- Analisar criticamente, as características dos processos gerados a partir dos problemas das Doenças Tropicais, suas relações com a organização social e as alternativas de soluções;
- Desenvolver atitudes de interesse pela pesquisa científica;
- Aplicar sistemas informatizados ao setor saúde, considerando os aspectos técnicos e conjunturais dos serviços.

### III – CLIENTELA

- Da área de concentração em Clínica das Doenças Tropicais (Medicina Tropical): graduados em Medicina;
- Da área de concentração em Patologia das Doenças Tropicais: graduados nos demais cursos de ensino superior, reconhecidos pelo Ministério da Educação.

### IV - VAGAS

Estarão disponíveis 14 vagas para o Curso de Mestrado em Doenças Tropicais no Programa de Pós-graduação em Doenças Tropicais do NMT/UFPA, independente da Área de Concentração pretendida. A lista dos docentes para orientação se encontra no Anexo I deste edital.

### V - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada somente pela internet no endereço [https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=487](https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=487), depois acessar o menu *Processos Seletivos*, e a opção **Seleção do curso de Mestrado do PPGDT** e deverão ser digitalizados e anexados os documentos abaixo durante a inscrição.

01. Documento de identificação válido emitido por órgão oficial, com foto, frente e verso, digitalizado, em um único arquivo.

02. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de cento e cinquenta e cinco reais (R\$155,00). Para a geração do boleto para pagamento, acesse Portal de Cursos e Eventos da FADESP no link: <http://cursoseventos.fadesp.org.br/gui/>, em seguida acesse “Portal de Inscrições em Cursos e Eventos”, logo depois a janela 1062\*172 - APOIO/NMT/PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOENÇAS TROPICAIS; Área: CIENCIAS DA SAÚDE; Categoria: ENSINO.

Observações:

- a) Não será aceita inscrição com documentação incompleta, nem fora do período de inscrição. Não cabendo recursos, de toda ordem, sob a alegação de desconhecimento das informações.

- b) **A geração de boleto será até dia 20/01/2023.**
- c) **Recomenda-se que a geração do boleto seja realizada com antecedência, uma vez que esta geração depende do horário bancário para registro do boleto.**
- d) **Não serão aceitos comprovantes de AGENDAMENTO DE PAGAMENTO, apenas o COMPROVANTE DE PAGAMENTO**
- e) O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
- f) Os candidatos que obtiverem a isenção da taxa de inscrição deverão anexar a **cópia da homologação de isenção de taxa de inscrição.**
- g) Candidatos Estrangeiros devem fornecer também, a cópia do passaporte no ato da inscrição no lugar da cédula de identidade e CPF. Em caso de aprovação na seleção, devem fornecer no ato da matrícula, cópia do visto de permanência no país; comprovante de Proficiência em Língua Portuguesa de Universidades Federais Brasileiras, como o da FALEM/ILC/UFPA, IELTS, TOFEL ou outro reconhecido por autoridades diplomáticas brasileiras no país de origem, com validade de até 03 (três) anos antes da publicação deste Edital, podendo ser entregue no ato da matrícula.
- h) Poderá requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto n.º 6.593, de 02.10.2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26.06.2007, ou seja, cuja renda familiar mensal per capita for de até meio salário-mínimo ou cuja renda familiar mensal seja de até três salários-mínimos.
- i) Caso o candidato atenda um dos critérios acima, poderá solicitar a isenção mediante declaração assinada pelo candidato interessado, anexando cópia de comprovante de baixa renda (CadÚnico ou conta de luz, juntamente com a carteira de trabalho). O modelo de declaração de isenção de inscrição está no **Anexo II** deste edital, o qual deve ser impresso, preenchido e assinado.
- j) A solicitação de isenção do pagamento da inscrição deverá ser efetuada somente na secretaria do PPGDT, no período estipulado no calendário do Edital, no horário de 9:00 às 14 h.
- k) No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 10º, Parágrafo

Único, da Lei 83.936, de 06/09/1979 e, se confirmado o uso de ilícito, o candidato será imediatamente excluído deste processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

## VI. COMISSÃO ORGANIZADORA

Profa. Dra. Bianca Calegari

Profa. Dra. Fabiola Elizabeth Villanova

Profa. Dra. Edna Aoba Yassui Ishikawa

Profa. Dra. Hellen Thais Fuzii

Profa. Dra. Luisa Caricio Martins

## VII - SELEÇÃO

Critérios de Seleção:

VII.1 - O Colegiado do Curso, através de uma Comissão de Avaliação, promoverá a seleção dos candidatos, cujas inscrições forem aprovadas, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Prova escrita, de caráter classificatório e eliminatório, devendo o candidato tirar nota mínima igual a 7 (sete): peso 8
- b) Avaliação do Curriculum vitae (Lattes), comprovado, de caráter classificatório; peso 2

VII.2 - Prova escrita

- a) A prova escrita conterà questões do tipo objetiva e/ou subjetiva, as quais versarão sobre os temas referentes aos artigos científicos selecionados pela comissão de avaliação.
- b) A prova escrita conterà dez (dez) questões, valendo 1 (um) ponto cada uma delas.
- c) A comissão de avaliação selecionará artigos extraídos de periódicos nacionais e/ou internacionais, relacionados ao final deste edital, relativos à área do conhecimento deste Programa de Pós-graduação.
- d) A prova escrita terá duração máxima de 4 (quatro) horas.
- e) Os candidatos deverão comparecer à sala de aula, onde será realizada a prova, cujo local será amplamente divulgado no site do Programa de pós-graduação, de preferência até 7:45 (sete horas e quarenta e cinco minutos) pois as portas das

salas de aula serão fechadas pontualmente às 8 horas, e sendo assim, não será permitida a entrada de candidatos após este horário.

- f) O candidato deverá adentrar ao local de realização da prova com caneta de tinta preta ou azul, pois as respostas à lápis serão **desconsideradas. O celular deverá estar desligado. Não será permitida a entrada de livros, apostilas, artigos ou qualquer tipo de material didático referente aos assuntos constantes da prova escrita.**
- g) A identificação das provas somente será feita após a correção e a atribuição das notas.
- h) Não será permitida a entrada de candidatos sem apresentação de documento válido com foto. Também não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. O candidato que esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova escrita, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

• Qualquer alteração no cronograma do edital será publicada na página eletrônica citada no item 1.4, na página do programa (<http://ppgdt.propesp.ufpa.br/index.php/br/>) e no quadro de aviso do PPGDT. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento sobre o local, data e horário da(s) prova(s).

VII.3 – Não será permitido revisão de prova.

VII.4 - Curriculum vitae – Deve ser preparado de acordo com modelo da Plataforma Lattes ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), e deverá ser entregue com a comprovação das atividades acadêmicas.

- a) A entrega do Curriculum vitae só será necessária para os candidatos que forem aprovados na prova escrita.
- b) Os Curriculum vitae deverão ser entregues na secretaria do PPGDT na data especificada no item IX deste edital, **quando as cópias dos comprovantes e certificados serão validadas frente aos originais.**
- c) Os Curriculum vitae serão avaliados de acordo com o anexo IV.

VII.5 - Critérios de Eliminação

Estará automaticamente eliminado o candidato ou a candidata que:

- a) Apresentar-se em qualquer uma das provas com atraso ou sem a documentação exigida (documento de identidade original, com foto, salvo impossibilidade citada em VI.2.h).
- b) For surpreendido durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilizar de qualquer expediente fraudulento, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da

fiscalização da prova, como manuscritos, livros, telefones celulares ou qualquer equipamento eletrônico.

c) Não entregar o Curriculum vitae devidamente comprovado no prazo estabelecido no anexo deste edital.

Parágrafo Único: As condições de disponibilidade de tempo para dedicação aos estudos, quando da existência de vínculo empregatício com Instituição de ensino superior ou qualquer outra empresa ou serviço serão avaliadas durante a avaliação curricular. O candidato deverá assinar o termo de compromisso no momento da matrícula (Anexo III).

## VIII - RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

VIII.1 - A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na prova escrita e na avaliação curricular, sendo atribuídos os seguintes pesos para cada uma das provas:

Prova escrita (N1): Peso 0,8

Avaliação de Currículo (N2): Peso 0,2

Cálculo para obtenção da nota final (valores entre 0 e 10 pts):

$$\text{Nota final} = N1 \times 0,8 + N2 \times 0,2$$

VIII.2 - Critérios de desempate: o primeiro critério de desempate será pela maior nota do pré-projeto escrito e em segundo lugar o candidato que apresentar maior idade.

VIII.3 - A divulgação do resultado da prova escrita e o final após análise do currículo será feita na página eletrônica do programa (<http://ppgdt.propesp.ufpa.br/index.php/br/>) e no quadro de aviso do PPGDT.

VIII.4 - O prazo para interposição de recurso é de 48h da divulgação dos resultados, mediante comunicação escrita encaminhada à Coordenação do programa.

## IX - DURAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM DOENÇAS TROPICAIS

O curso terá a duração máxima de quatro semestres.

## X - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

- Lançamento do Edital: 12/12/2022
- Recurso contra o edital: 13 e 14/12/2022
- Resultado de recurso contra o Edital: 16/12/2022
- Solicitação de Isenção de taxa de inscrição: 19 e 20/12/2022
- Resultado de solicitação de isenção de taxa de inscrição: 21/12/2022
- Período de Inscrição: 22/12/2022 a 21/01/2023

- Divulgação das inscrições homologadas: 24/01/2023
- Recurso das inscrições não homologadas: 26 e 27/01/2023
- Resultado de recurso das inscrições não homologadas: 31/01/2023
- Prova escrita: 04/02/2023 às 8 horas
- Divulgação dos resultados da prova escrita: 16/02/2023
- Entrega de Currículos dos selecionados na prova escrita: 23 e 24/02/2023
- Divulgação dos Aprovados na Seleção: 03/03/2023

Observações:

a) A solicitação de isenção de taxa de inscrição, recursos e os currículos comprovados devem ser entregues, de acordo como o solicitado neste edital, na secretaria do Programa de Pós-graduação em Doenças Tropicais (PPGDT) do Núcleo de Medicina Tropical (NMT), situado à Av. Generalíssimo Deodoro, 92, das 9 hs às 14 hs.

b) A prova escrita está prevista para ocorrer no Núcleo de Medicina Tropical, mas, se for necessário, seu local poderá ser alterado caso a demanda de inscritos seja superior à capacidade das salas de aula da unidade.

c) As divulgações das inscrições homologadas, confirmação do local de prova, dos resultados da prova escrita e dos aprovados no processo de seleção serão realizadas na página eletrônica citada no item 1.4, na página do programa (<http://ppgdt.propesp.ufpa.br/index.php/br/>) e no quadro de aviso do PPGDT.

## XI - MATRÍCULAS

Os alunos aprovados realizarão a matrícula no período de 06 a 10 de março de 2023. Deverão entregar na secretaria do PPGDT cópia e apresentar os documentos originais abaixo para conferência e cadastro no sigaa.

- Diploma ou Certificado de Conclusão de curso de Graduação, reconhecido pelo MEC, de acordo com a área de concentração;
- Histórico escolar do curso de Graduação;
- Cédula de identidade e CPF.
- Comprovação de quitação eleitoral;
- Comprovante quitação do serviço militar (para homens).

Após o cadastro, o aluno realizará a matrícula online (Local: <https://sigaa.ufpa.br/sigaa/verTelaLogin.do>).

Informações adicionais poderão ser obtidas na secretaria do PPGDT, na Av. Generalíssimo Deodoro, 92. Telefone (91) 3201-0956.

## XII - BOLSAS DE ESTUDO

As Bolsas serão concedidas mediante deliberação da CAPES, respeitando os seguintes requisitos:

- a) Respeitar a sequência já existente de discentes requerentes à bolsa no PPGDT;
- b) Classificação obtida no processo de seleção ao Curso de Mestrado;
- c) Dedicção integral ao Curso;
- d) Não ter qualquer vínculo empregatício ou qualquer outro rendimento;
- e) Não ter bolsa de fomento, de outra agência.

## XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- Não realizar sua matrícula no Programa de pós-graduação, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado do final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação, observando-se o regulamento do Programa de Pós-graduação em Doenças Tropicais, conforme as suas competências.

O resultado da seleção, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica citada no item 1.4, na página do programa (<http://ppgdt.propesp.ufpa.br/index.php/br/>) e no quadro de aviso do PPGDT.

Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

16 de dezembro de 2022.



Profª. Dra. Edna Aoba Yassui Ishikawa  
Diretora do NMT/UFPA



Prof. Dr. Anderson Raiol Rodrigues  
Coordenador do PPGDT/NMT/UFPA



#### XIV. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Almeida, G. C. S; Azevedo, H. R.; Costa, K. H. A.; Da Cruz Júnior, A. T. V.; Garcez, D. R.; Souza, G. S.; Callegari, B. Postural Adjustments in HTLV-1 Infected Patients during a Self-Initiated Perturbation. *Viruses* 2022, 14(11), 2389. <https://doi.org/10.3390/v14112389>

Froes Junior, L. A. R.; Sotto, M. N.; Trindade, M. A. B. Leprosy: clinical and immunopathological characteristics. *An Bras Dermatol.* 2022 May-Jun; 97(3): 338–347. <https://www.scielo.br/j/abd/a/XSq7F7hNMyvnWB4PMYJDyjn/abstract/?lang=en>

Mann, S.; Frasca, K.; Scherrer, S. et al. A Review of Leishmaniasis: Current Knowledge and Future Directions. *Curr Trop Med Rep* 8, 121–132 (2021). <https://doi.org/10.1007/s40475-021-00232-7>

Perri, F.; Longo, F.; Caponigro, F.; Sandomenico, F.; Guida, A.; Scarpati, G. D. V.; Ottaiano, A.; Muto, P.; Ionna, F. Management of HPV-Related Squamous Cell Carcinoma of the Head and Neck: Pitfalls and Caveat. *Cancers (Basel)*. 2020 Apr 15;12(4):975. <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC7226389/>

Silva Andrade, B.; Siqueira, S.; de Assis Soares, W.R.; de Souza Rangel, F.; Santos, N.O.; dos Santos Freitas, A.; Ribeiro da Silveira, P.; Tiwari, S.; Alzahrani, K.J.; Góes-Neto, A.; Azevedo, V.; Ghosh, P.; Barh, D. Long-COVID and Post-COVID Health Complications: An Up-to-Date Review on Clinical Conditions and Their Possible Molecular Mechanisms. *Viruses* 2021, 13, 700. <https://doi.org/10.3390/v13040700>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
NÚCLEO DE MEDICINA TROPICAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOENÇAS TROPICAIS

ANEXO I

**LISTA DE DOCENTES COM VAGAS PARA ORIENTAÇÃO**

- Prof. Dr. Anderson Raiol Rodrigues: 1 vaga  
Prof. Dr. Evander de Jesus Oliveira Batista: 1 vaga  
Prof. Dr. Fernando Tobias Silveira: 1 vaga  
Profa. Dra. Hellen Thais Fuzii: 2 vagas  
Prof. Dr. Josafá Gonçalves Barreto: 1 vaga  
Prof. Dr. José Luiz Fernandes Vieira: 1 vaga  
Profa. Dra. Luísa Caricio Martins: 1 vaga  
Profa. Dra. Maisa Silva de Sousa: 1 vaga  
Profa. Dra. Marília Brasil Xavier: 1 vaga  
Profa. Dra. Maria da Conceição Nascimento Pinheiro: 2 vagas  
Profa. Dra. Rita Catarina Medeiros Sousa: 2 vagas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
NÚCLEO DE MEDICINA TROPICAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOENÇAS TROPICAIS

ANEXO II

**Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição**

Eu, \_\_\_\_\_, RG  
no. \_\_\_\_\_, CPF no. \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado(a) no endereço \_\_\_\_\_,  
venho por meio desta, solicitar isenção da taxa de inscrição do processo seletivo ao  
ingresso 2016 no Programa de Pós-Graduação em Doenças Tropicais da Universidade  
Federal do Pará em nível de Mestrado.

Conforme previsto na Lei 7.115/83, declaro que minha família possui renda anual inferior  
a R\$25.661,70, na categoria de rendimentos tributáveis ou, inferior a R\$40.000,00, na  
categoria de rendimentos não tributáveis, ou ainda, renda bruta oriunda de atividade rural  
inferior a R\$128.308,50.

Declaro que minha solicitação é baseada em informação verdadeira em observância aos  
artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do solicitante)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
NÚCLEO DE MEDICINA TROPICAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOENÇAS TROPICAIS

ANEXO III

SELEÇÃO PARA O MESTRADO 2021

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_ RG  
nº \_\_\_\_\_ declaro que, caso venha a ser aprovado (a) no Programa de Pós-  
Graduação em Doenças Tropicais do Núcleo de Medicina Tropical, cumprirei  
integralmente com todas as normas e condições estabelecidas no regimento,  
especialmente no que se refere aos prazos e créditos.  
Nestes termos Pede Deferimento

Belém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
NÚCLEO DE MEDICINA TROPICAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOENÇAS TROPICAIS

ANEXO IV

AVALIAÇÃO CURRICULAR

Devem ser considerados artigos publicados, patentes, monitoria, PIBIC, PIBEX, PIVIC, estágio oficializado pela instituição de ensino e experiência didática, independentes do ano. Em relação aos resumos em anais de evento científico, só serão aceitos os publicados nos últimos 5 anos. Os artigos e patentes submetidos, mas ainda não aceitos, deverão receber a metade da pontuação dos artigos e patentes publicados/aceitos. Será apenas considerada a classificação de periódicos realizada na avaliação da CAPES para o quadriênio 2013-2016, do comitê Medicina II da CAPES como pode ser acessado em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/ListaConsultaGeralPeriodicos.jsf>, ou o Qualis referência que estiver em vigência.

**O currículo deverá ser comprovado.**

### Tabela de Pontuação de Currículo

Candidato:

Item	Pontos	Qt.	Total
<b>Produção científica (máximo de pontos do item: 5 pontos)</b>			
1. ARTIGO PUBLICADO/ACEITO EM PERIÓDICO QUALIS A – 1 pt por item (máximo de 2 pts)	1,0		
2. ARTIGO PUBLICADO/ACEITO EM PERIÓDICO QUALIS B1-B2 – 0,5 pt por item (máximo de 1 pts)	0,5		
3. ARTIGO PUBLICADO/ACEITO EM PERIÓDICO QUALIS B3-B5 – 0,25 pt por item (máximo de 0,5 pt)	0,25		
4. PATENTE OU REGISTRO DE PROGRAMA – 0,25 pt por item (máximo de 0,5 pt)	0,25		
5. RESUMO EM ANAIS DE EVENTOS CIENTÍFICOS INTERNACIONAIS – 0,1 pt por item (máximo de 0,5 pt)	0,1		
6. RESUMO EM ANAIS DE EVENTOS CIENTÍFICOS NACIONAIS – 0,05 pt por item (máximo de 0,5 pt)	0,05		
<b>ATUAÇÃO (máximo de pontos do item: 4.0 pontos)</b>			
1. Participação em Iniciação Científica, com chancela institucional (por semestre). Deve estar registrado no lattes como iniciação científica no item atuação profissional– 0,2 pt por item (máximo de 1 pt)	0,2		
2. Participação em Projeto de Extensão com chancela institucional (por semestre). Deve estar registrado no lattes como participação em extensão no item atuação profissional– 0,2pt por item (máximo de 1 pt)	0,2		
3. Participação em monitoria (por disciplina). Deve estar registrado no lattes como monitoria no item atuação profissional – 0,2 pt por item (máximo de 1 pt)	0,2		
4. Participação em estágio oficializado pela instituição de ensino período mínimo de 1 ano – 0,2 pt por item (máximo de 1 pt)	0,2		
<b>FORMAÇÃO (máximo de pontos do item: 1.0 ponto)</b>			

1. Residência em Saúde (máximo de 2 itens) – 0,25 pt por item (máximo de 0,5 pt)	0,25		
2. Especialização <i>lato sensu</i> máximo (mínimo de 360 horas) (máximo de 2 itens) – 0,25 pt por item (máximo de 0,5 pt)	0,25		
<b>Total</b>			